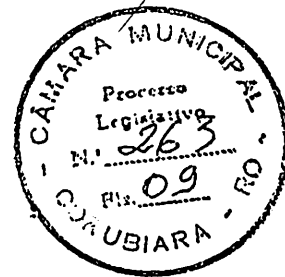


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 041/93

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO
DE VERDE SERINGAL.

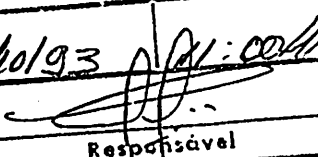
O Prefeito Municipal de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte:

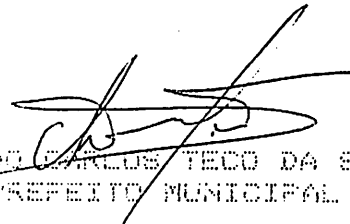
L E I:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Verde Seringal, com
sede na localidade que lhe dá o nome, na forma da Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, 14 de outubro de 1.993.

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Horário
20/10/93	11:00h
	
Responsável	


ARNALDO CARLOS TEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL